

PA - 200367/94

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 018/94

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Dé-
cima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presen-
ça dos Exmos. Srs. Juízes Alcebíades Tavares Dantas (Presidente),
Fernando José Cunha Belfort, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan
Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs.
Juízes Classistas Fernando Roosevelt Rocha e André Augusto Castro
do Amaral e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr.Dr.
Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a se-
guinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 018/94):

"I - O horário de expediente na sede deste Tri-
bunal será das 8:00 às 19 horas e das Juntas de Conciliação e Jul-
gamento da Região e da Diretoria do Forum Astolfo Serra será das
7:00 às 19:00 horas;

II - No âmbito da sede deste Tribunal, os servi-
dores cumprirão o horário de trabalho das 12:00 às 19:00 horas,
bem como 2 (dois) plantões de 2:30 horas cada, em dias e horários
a serem fixados pelos Diretores, sob a coordenação da Diretoria
Geral;

III - No âmbito das Juntas da Região a distribui-
ção dos servidores obedecerá, rigorosamente, ao critério de inte-
resse do serviço, sendo de responsabilidade do Exmo. Sr. Juiz Pre-
sidente a sua correta adequação, inclusive quanto à implantação
de turnos, cabendo, outrossim, ao Diretor do Forum Astolfo Serra
a fixação da carga horária dos setores de Distribuição e Cálculo;

IV - Os ocupantes de Cargos em Comissão ou de
Função de Confiança, ficarão sujeitos ao regime de Integral Dedi-
cação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver inte-
resse da Administração;